



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 02 de setembro de 2022.

**Ofício – SMGPC nº 0881/2022.**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 084/2022.**

**Excelentíssimo Presidente**

Aproveitando para cumprimentá-lo, segue em anexo as informações da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, em resposta ao Requerimento citado acima.

Sem mais para o momento e desde já agradecendo a valiosa colaboração, subscrevo-me, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RÚZZA DALBEN**  
**Prefeito Municipal**

**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**VEREADOR WILLIAN SOUZA**  
**PRESIDENTE**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 02 de setembro de 2022.

**M.I. SMGPC nº 099/2022.**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 084/2022.**

**Excelentíssimo Prefeito**

Sirvo-me do presente para informar que em resposta ao Ofício nº 0746/2022, cuja cópia encontra-se em anexo, encaminhado à Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré, recebemos as informações solicitadas pelo Vereador Willian Souza – Presidente da Câmara Municipal, através do Requerimento citado acima, cuja cópia também se encontra em anexo.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente



**ODAIR DIAS**

Secretário Municipal de Governo e  
Participação Cidadã



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 04 de agosto de 2022.

**Ofício SMGPC nº 0746/2022.**

**À**  
**Diretoria da**  
**Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré**

**Ref.: Requerimento nº 084/2022 – Câmara Municipal**

Prezado Senhor Diretor

Pelo presente passo as mãos de Vossa Senhoria, Requerimento citado acima da Câmara Municipal de Sumaré, de autoria do Vereador Willian Souza – Presidente da Câmara Municipal, para conhecimento e solicitamos o envio das informações à Secretaria de Governo ([governo@sumare.sp.gov.br](mailto:governo@sumare.sp.gov.br)) em 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste.

Nesta oportunidade, subscrevo-me e aproveito para grafar meus protestos de respeito e considerações.

Atenciosamente



**Odair Dias**

Secretário Municipal de Governo e  
Participação Cidadã

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã  
Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré-SP – CEP 13.170-001  
Tel. 19.3399.5100 – [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)  
[Facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)



**OF- ADC-221-22-GO**

Sumaré, 31 de agosto de 2022

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Ilmo. Sr. Secretário Odair Dias

**Referência:** Ofício SMGPC nº 0746/2022 – Requerimento nº 084/2022 – Câmara Municipal.

Prezado Senhor,

A BRK Ambiental – Sumaré S.A. ("BRK Ambiental" ou "Concessionária"), concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sumaré, vem, respeitosamente, apresentar o que segue.

Fazemos referência ao ofício supracitado, no qual são apresentadas indagações acerca de questões atinentes à segurança das barragens localizadas no município de Sumaré, motivo pelo qual, são apresentadas as respostas abaixo:

***1. A BRK Ambiental possui planejamento de gestão da segurança das barragens do Horto Florestal e Marcelo Pedroni? Em caso positivo, quais as obras, manutenções, entre outras medidas cabíveis previstas?***

A BRK Ambiental possui planejamento de gestão das barragens Horto I, Horto II e Marcelo Pedroni, que incluem inspeções rotineiras (semanais), inspeções regulares executadas anualmente por consultoria externa e obras de adequação e recuperação das barragens supracitadas.

Tais intervenções já se encontram em execução nos barramentos do Horto I e Horto II, enquanto as obras da Represa do Marcelo terão início tão breve seja autorizado pelos proprietários e/ou Poder Concedente.

---

Rua Emílio Leão Brambila, nº 300

Vila Menuzzo – Sumaré – SP

Brasil | CEP 13171-480



**2. *Quais medidas serão adotadas pela BRK Ambiental para redução da alta “categoria de risco” e do alto “dano potencial associado” das barragens do Horto Florestal e Marcelo Pedroni apontadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)? Requer seja apresentado os estudos, planos, projetos de obras e construções pertinentes.***

Para a redução da alta “categoria de risco”, que diz respeito aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de um acidente, como **aspectos de projeto, integridade da estrutura, estado de conservação, operação e manutenção e atendimento ao Plano de Segurança**, a BRK Ambiental contratou a elaboração de projetos de recuperação das 3 barragens, e possui um planejamento para a execução destas obras.

Quanto ao “dano potencial associado” este se dá em razão da existência de ocupação populacional a jusante do local de instalação da barragem, que diz respeito ao dano que pode ocorrer em uma situação de emergência, independentemente da sua probabilidade de ocorrência. Como forma de mitigar o risco, a BRK Ambiental contratou a elaboração dos PAEs (Planos de Ação Emergencial) e Planos de Comunicação, onde são cadastradas todas as estruturas e habitações impactadas em um evento extremo.

Nestes documentos, são especificadas as rotas de fuga, plano de comunicação, comitê de crises, entre outras informações, que deverão ser acionados em caso da ocorrência de algum evento. Os PAEs estão em elaboração e assim que concluído todos os levantamentos, o plano será encaminhado às entidades competentes para validação e posterior implantação.

**3. *Quais são as medidas preventivas e corretivas, bem como obras, estudos, projetos e construções realizadas pela BRK Ambiental para redução dos riscos de rompimento das barragens do Horto Florestal e Marcelo Petroni?***

A adequação do sistema vertedor das barragens está sendo considerado nas respectivas obras de recuperação, além do acompanhamento, vistorias e manutenções pontuais já descritas nos itens anteriores.



**4. Qual a periodicidade da inspeção de segurança das barragens do Horto Florestal e Marcelo Pedroni? Requer seja apresentado a documentação comprobatória, relatórios e respectiva anotação de responsabilidade técnica.**

Conforme mencionado nos itens acima, são realizadas inspeções rotineiras (semanais) e inspeções regulares anuais. Tais informações são disponibilizadas ao Departamento de Água e Energia Elétrica (“DAEE”), que detém a competência legal para análise dos dados, conforme legislação vigente.

Ainda, apresentamos em anexo o projeto e a Anotação de Responsabilidade Técnica.

**5. Qual é o nível de “categoria de risco” e “dano potencial associado” das barragens do Horto Florestal e Marcelo Pedroni, segundo as inspeções de segurança realizadas pela BRK Ambiental?**

Quanto ao “dano potencial associado”, as 3 barragens são classificadas como dano potencial associado **ALTO**, devido à presença de habitações a jusante da barragem, conforme mencionado no item 2.

Para a categoria de risco, o relatório mais recente de inspeção anual pontua:

**Categoria de Risco (CRI) - 2021:**

- ✓ Horto I – MÉDIO
- ✓ Horto II – MÉDIO
- ✓ Marcelo Pedroni – MÉDIO



**6. A BRK Ambiental possui Plano de Ação Emergencial (PAE) para as barragens do Horto Florestal e Marcelo Pedroni e, em caso positivo, qual seu conteúdo?**

A BRK Ambiental possui os estudos de ruptura das 3 barragens, que são parte integrante do Plano de Ação Emergencial. Estes planos visam estabelecer as ações a serem executadas pelo Empreendedor (BRK Ambiental) em caso de situação de emergência nas Barragens Horto I, Horto II e Marcelo Pedroni, bem como identificar os agentes a serem notificados dessa ocorrência.

Conforme definido na Lei Federal Nº 12334/2010, o PAE deve contemplar obrigatoriamente: (i) identificação e análise das possíveis situações de emergência; (ii) procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento ou de condições potenciais de ruptura da barragem; (iii) procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situação de emergência, com indicação do responsável pela ação; (iv) estratégia e meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situação de emergência.

Nos PAEs, também está definida a Zona de Autossalvamento (ZAS), ou seja, a região a jusante da barragem em que se considera não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em situação de emergência.

É importante destacar que assim que concluída a elaboração do PAE, será encaminhado aos órgãos de defesa civil da região e prefeituras.

O Plano de Ação de Emergência é estruturado e apresentado conforme estabelecido na Resolução Nº 236/2017 da ANA, utilizando as orientações apresentadas no "Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens - Guia de orientação e formulários do Plano de Ação de Emergência – PAE" e atendendo o conteúdo mínimo descrito na Lei Federal Nº 12.334/2010.

Os itens do Plano de Ação de Emergência constam a seguir:



- SEÇÃO I - Informações Gerais do PAE e da Barragem;
- SEÇÃO II - Detecção, Avaliação, Classificação e Ações Esperadas para Cada Nível de Resposta;
- SEÇÃO III - Procedimentos de Notificação e Sistema de Alerta;
- SEÇÃO IV - Responsabilidades Gerais no PAE;
- SEÇÃO V - Síntese do Estudo de Inundação e Respective Mapas

**7. A BRK Ambiental já realizou algum exercício prático de simulação de situação de emergência com a população da área potencialmente afetada por eventual ruptura das barragens do Horto Florestal e Marcelo Pedroni?**

Os simulados são coordenados pela Defesa Civil com os subsídios fornecidos pelos planos de ação emergencial das barragens que, neste momento, se encontram em fase de elaboração. O simulado deverá ser realizado pelo órgão competente após a aprovação dos PAEs juntos a todas as entidades elencadas no plano.

**8. Requer seja designada data, em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste documento, para realização de visita dos Vereadores da Câmara Municipal de Sumaré e da Defesa Civil municipal juntamente com técnicos da BRK Ambiental nas barragens do Horto Florestal e Marcelo Pedroni para esclarecimentos "in loco" sobre a situação.**

O time da BRK Ambiental fica à disposição da Câmara de Vereadores para a vista "in loco" e indica as sugestões de datas:

05 de setembro – período da manhã e tarde

06 de setembro – período da tarde

09 de setembro – período da manhã e tarde

Diante do exposto, a BRK Ambiental aguarda a indicação da data para realização da visita. aproveitando o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Analice Lima de Carvalho*  
CB7CEAC12E0C47B...  
BRK AMBIENTAL - SUMARÉ S.A.

DocuSigned by:  
*Rodrigo Dias*  
EEE6C21774034F2...



<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/08/2022 15:18:54
Entrega certificada	Segurança verificada	31/08/2022 15:36:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/08/2022 15:36:22
Concluído	Segurança verificada	01/09/2022 16:33:40
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>